

ACORDO

DECLARAÇÃO DE SANTO DOMINGO de 16 a 18 de Outubro de 2002

CONSIDERANDO:

1. Que a Assembleia Geral de Ministros e Autoridades Máximas da Habitação e do Urbanismo dos países da América Latina e das Caraíbas (MINURVI) e o Fórum Ibero-Americano de Ministros e Autoridades Máximas do Sector da Habitação e Desenvolvimento Urbano, são as entidades para a concertação política, coordenação e cooperação regional nos temas do desenvolvimento sustentado dos aglomerados humanos e para a solução gradual dos problemas habitacionais de todos os nossos habitantes;
2. Que o Plano de Acção Regional da América Latina e das Caraíbas sobre Aglomerados Humanos, contém os principais objectivos programáticos na esfera da habitação, do ordenamento territorial e urbano e que a sua implementação e seguimento constituem uma das tarefas prioritárias dos países membros da MINURVI;
3. Que o acordo do Comité Executivo da X MINURVI estabeleceu como tema central para a sua XI Assembleia Geral "A Habitação no Desenvolvimento Sustentado", com o propósito de submeter a debate os principais aspectos que, na esfera habitacional da Região, se relacionam com o tema "Turismo, Ambiente e Desenvolvimento Sustentado", para serem considerados na XII Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo;
4. Que é de capital importância aperfeiçoar os procedimentos, para elevar às Cimeiras Ibero-Americanas de Chefes de Estado e Governo os principais aspectos acordados pelos Ministros e Autoridades Máximas da Habitação e do Urbanismo da comunidade Ibero-Americana e das Caraíbas, sobre políticas, programas, planos e acções resultantes da MINURVI;
5. Que, para obter resultados tangíveis que beneficiem os nossos países, são necessárias a coordenação intersectorial e a focalização territorial, como eixos para a implementação de estratégias nacionais, bem como a participação dos cidadãos e das instâncias municipais como actores principais das referidas estratégias.
6. Que é uma necessidade urgente fomentar os processos de integração, a nível sub-regional e regional, para harmonizar as políticas de aglomerados humanos, promover a cooperação entre os países e as cidades e aperfeiçoar os mecanismos de intercâmbio, transferência de conhecimentos e formação dos recursos humanos,
7. Que o Conselho Centro-americano de Habitação e Aglomerados Humanos (CCVAH), é o órgão sectorial de consulta e políticas regionais no quadro do Sistema de Integração Centro-americana (SICA) e que o seu Plano de Acção 2002-2005 foi apresentado nesta Assembleia,
8. Que o enfoque centro-americano visualiza o sector da habitação como um motor de dinamização da economia e como um dos eixos dos programas multisectoriais de diminuição da pobreza,

9. Que a habitação e o habitat social, para os sectores de escassos recursos, são um direito progressivo das pessoas e uma obrigação partilhada por todos os sectores envolvidos, dentro dos postulados da segurança social, como serviço público de carácter não especulativo para assegurar um desenvolvimento humano integral e uma existência digna.

10. Que o seguimento das tarefas solicitadas à Secretaria Técnica e as necessidades de coordenação com os organismos internacionais exigem um fortalecimento desta Secretaria. Reconhecendo:

11. O considerável apoio prestado pelo Escritório Regional do Programa UN- Habitat (ROLAC) nas tarefas da MINURVI, na implementação das Campanhas Globais de Gestão Segura e Boa Governabilidade, nos projectos de colaboração e assistência técnica em temas de desenvolvimento e nos aspectos de redução de riscos e vulnerabilidades face a catástrofes e fenómenos naturais, bem como o facto de se ter celebrado na cidade de Havana, Cuba, a primeira Consulta Regional sobre Gestão local e Redução de Risco nos aglomerados humanos da Bacia das Caraíbas,

12. A valiosa contribuição da CEPAL no processo de avaliação, actualização e monitorização do Plano de Acção Regional e na promoção da cooperação com a MINURVI das entidades multilaterais e outras Agências das Nações Unidas. Igualmente destacamos os resultados positivos obtidos na segunda versão do Diploma Regional em Aglomerados Humanos celebrado no Chile e o Curso Seminário sobre "Gestão Urbana e Desenvolvimento Sustentado" efectuado na República Dominicana, ambos promovidos e organizados pela Divisão de Desenvolvimento Sustentado e Aglomerados Humanos da CEPAL e pelos respectivos governos dos países sede durante o primeiro semestre do presente ano.

13. Os avanços obtidos nos acordos de cooperação e planos de trabalho conjuntos entre a MINURVI e o Programa Ibero-Americano da Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento (CYTED), para o período 2001-2002, a importante incorporação de numerosos países no projecto MINURVI-CYTED XIV.5 "Con tectos" (10 X 10), bem como os avanços no início e implementação do programa de cooperação para a Melhoria do Habitat Ibero-Americano e das Caraíbas "Bairro Escola de Futuro".

14. O destacado trabalho dos representantes dos países que fizeram parte do Comité Executivo, no período 2001-2002, da República Bolivariana da Venezuela, na sua qualidade de Presidente e, especialmente, da República de Cuba, que desempenhou a Secretaria Técnica da MINURVI.

15. O valioso apoio das autoridades da República Dominicana e, em especial, dos dirigentes, técnicos e trabalhadores do Instituto Nacional da Habitação, para a celebração com êxito desta Assembléia. Os países membros da Assembléia Geral, ACORDAM EM:

16. Reafirmar, no âmbito dos compromissos e metas acordadas pelos chefes de Estado na Cimeira do Milénio em 2000, a disposição de trabalhar prioritariamente na eliminação da pobreza, expressa em distintas formas de iniquidade sócio espacial, tais como: segregação, diferença nas qualidades de vida urbana e rural, insegurança, vulnerabilidade face aos desastres e iniquidade no acesso à posse da terra, da habitação e aos serviços básicos.

17. Colocar especial ênfase na concepção de estratégias financeiras inovadoras para apoiar os programas de aglomerados humanos da região, com a assistência das Nações Unidas, bem como programas de habitação com participação pública, privada e

das instituições financeiras nacionais, sub-regionais, regionais e globais e que, ao mesmo tempo, promovam a equidade para os grupos mais vulneráveis da população.

18. Acolher a oferta da Cepal e da UN Habitat para preparar um relatório sobre o estado dos aglomerados humanos, que espelhe a realidade da pobreza urbana enfrentada pela Região e apoiar a CEPAL na iniciativa de organizar uma reunião de especialistas sobre o tema da diminuição da pobreza urbana e dos aglomerados humanos da Região. Desta forma, iniciar os preparativos de Istambul+ 10 no quadro do Plano de Acção Regional, com o apoio destas organizações.

19. Implementar os mecanismos e indicadores acordados para o seguimento do Plano de Acção Regional, em particular os da pobreza e precariedade do habitat e verificar anualmente os seus progressos. Os países que ainda não o tenham feito, entregarão os indicadores nacionais à Secretaria Técnica e à CEPAL para a sua avaliação e incorporação nos relatórios dos avanços regionais.

20. Impulsionar a implementação das Campanhas Globais de Gestão Segura e Boa Governabilidade Urbana, acordadas pelos nossos países signatários da Agenda Habitat e solicitar à Secretaria Técnica que colabore com o Escritório Regional da UN- Habitat na sua avaliação e seguimento sistemático. De igual forma, concluir o Glossário de Termos de Habitação e Aglomerados Humanos e efectuar a sua actualização permanente.

21. Desenvolver esforços em matéria de formação como instrumento para aperfeiçoar as nossas políticas territoriais, urbanas e de habitação e, em particular, impulsionar todas as iniciativas que conduzam à continuação do Diploma Regional em Aglomerados Humanos e na implementação de uma versão para os países anglófonos das Caraíbas, através da Universidade de West Indies.

22. Trabalhar com a UN-Habitat e o seu Escritório para a América Latina e as Caraíbas, na formulação de uma proposta para um programa de cooperação regional em gestão local e redução de riscos nos aglomerados humanos, incluído como uma das tarefas prioritárias do Plano de Acção Regional.

23. Continuar a fortalecer os vínculos da MINURVI com as entidades multilaterais e as Agências das Nações Unidas, para o estabelecimento de um Comité Inter-agencial de apoio às tarefas principais contidas no Plano de Acção Regional e outros projectos prioritários da MINURVI.

24. Estabelecer, através da Secretaria Técnica, vínculos de comunicação e coordenação de tarefas, comunicação, intercâmbio de informação e experiências, com a Secretaria da Integração Social do SICA e o seu Conselho Centro-americano de Habitação e Aglomerados Humanos (CCVAH).

25. Continuar a trabalhar e a fortalecer as actividades conjuntas MINURVI-CYTED em matéria de cooperação para o próximo biénio 2003-2004 e o desenvolvimento dos projectos demonstrativos acordados nos países que o solicitem. A CYTED, em conjunto com a Secretaria Técnica da MINURVI, apoiará, potenciará e controlará o andamento destes projectos.

26. Solicitar à Presidência da XI Assembleia da MINURVI e do VII Fórum Ibero-americano, que apresente esta Declaração de Santo Domingo na XII Cimeira Ibero-americana, com o propósito de que os Chefes de Estado e de Governo conheçam as actividades realizadas e integrem e apóiem as políticas, planos e acções acordadas

pelos países da Região, nos temas do desenvolvimento sustentado da habitação e dos aglomerados humanos.

27. Estabelecer que, até à XII MINURVI, o Comité Executivo da MINURVI terá a seguinte composição: A Sub-região da América Central e do México, estará representada pelos países das Repúblicas da Nicarágua e do Panamá e este último actuará como ponto focal da Sub-região. A Subregião das Caraíbas, estará representada pelos países de Aruba e Barbados e este ultimo actuará como ponto focal da Sub-região. A Sub-região da América do Sul, estará representada pela República Bolivariana da Venezuela e pela República do Peru e este último actuará como ponto focal da Sub-região.

28. Fortalecer a Secretaria Técnica através da ampliação do seu período de gestão até 3 anos e identificar mecanismos para o seu financiamento através dos países e/ou outras fontes. O Comité Executivo elaborará uma proposta para ser apresentada à XII MINURVI.

29. Designar como Secretaria Técnica da MINURVI, a República de Cuba.

30. Realizar a próxima XII Assembleia Geral da MINURVI e o VIII Forum Ibero-Americano do ano de 2003, na República da Bolívia. Aceitar como sede alternativa para a XII MINURVI, a proposta efectuada pelos Estados Unidos Mexicanos. Assinado na Cidade de Santo Domingo, República Dominicana, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano dois mil e dois.